



RESOLUÇÃO Nº 016/2020 – REITORIA/UNESPAR
(HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 014/2020 – COU/UNESPAR)

Revoga, “ad referendum” do Conselho Universitário, a Resolução Nº 001/2012 – COU/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

considerando o inciso IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar que dispõe sobre as atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.001.356-5;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar “ad referendum” do Conselho Universitário, a Resolução Nº 001/2012 – COU/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 2º Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE aprovar novo Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade, conforme Regimento Geral da Unespar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 06 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016